



PREFEITURA  
DE NITERÓI

EXECUTIVA

**Termo Aditivo Nº 04/2017 – CGCOM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.251.748/0001-59 através da SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVO, neste ato representada pelo Senhor **João Henrique Kalache Caldas**, Coordenador-Geral de Comunicação Social, portador da carteira de identidade nº 20.254.230-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.497.837-50, residente e domiciliado nesta Cidade, respondendo pelo Contrato Sexec nº 07/2015 conforme a Portaria nº 1095/2017, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no nº 10.770.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º andar, centro, Rio de Janeiro, neste ato representada por sua procuradora Sr.<sup>a</sup> **Denise Olívia Dias**, brasileira, portadora da identidade RG 113993554 IFP RJ, portadora do CPF 051.977.477-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo 180/000709/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do contrato nº 07/2015, referente à prestação dos serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 07/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 5.457.050,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017, assim



*Ausp*



classificadas: Natureza das Despesas 3.3.3.9.0.39.08.00.00; Fonte 108; Nota de Empenho nº 002672, de 30/10/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicidade ocorrer em 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contatos da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica reajustado o valor da prestação do serviço no percentual de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), nos exatos termos do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato originário, valor esse que incidirá apenas sobre o valor da planilha de serviços prestados pela CONTRATADA, mantendo-se inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 07/2015, que não sofrerão qualquer alteração por meio deste **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem às partes Justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinar.

Niterói, 31 de outubro de 2017.

*João Henrique Kalache Caldas*  
João Henrique Kalache Caldas  
Secretaria Municipal Executivo

*Denise Olivia Dias*  
Denise Olivia Dias  
FSB Estratégia em Comunicação Ltda.

Testemunhas:

1)

2)

*Leonardo Brandão*  
Diretor do Departamento  
de Comunicação Social  
Matr. 242.467-0

Ana Mª Rebimbas  
Agente Administrativo  
Mat. 229.942-8 SMA

